LEI Nº432, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

"AUTORIZA ALTERAÇÃO NO DEMONSTRATIVO I, X, XI E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2009."

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Demonstrativo I – Metas Anuais, Demonstrativo X – Total da Receita e Memória de Cálculo e Demonstrativo XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo da LDO para o Exercício de 2.009, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 12 de dezembro de 2008.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal